



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 092/2018

PROCESSO Nº 269/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 146/ 2018

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, por meio do Fundo Municipal de Saúde, com sede a Avenida Amélia Fukuda nº. 100, inscrito no CGC/MF sob o n.º 11.221.619/0001-42, neste ato representado por **Welligton de Mattos Santussi**, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto n.º 065/2018, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 221.643.358-64 e RG 001.004094 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, a Rua: Ana Marique Bressa, 492, Jardim União. Considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 146/2018, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços das empresas **CLAUDIONICIO ROSA BARQUILHA - ME** - CNPJ 28.110.937/0001-39, **R.G. PINHEIRO EIRELI** - CNPJ 07.752.517/0001-86, **BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME** - CNPJ 20.510.631/0001-68, **JOSÉ ALOISIO KOSLINSKI - ME** - CNPJ 15.543.408/0001-87 e **LINDALVA MARTINS DOS SANTOS E CIA LTDA- ME** - CNPJ 05.496.063/0001-02, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis n.ºs 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 055/2014 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ESPORTIVOS E INSTRUMENTOS MUSICAIS, CONSTANTE NOS ITENS: 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025 e 026, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA SEREM UTILIZADOS EM ATIVIDADES NAS ACADEMIAS DE SAÚDE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS**, conforme as especificações da proposta de preços apresentada no Pregão Presencial n.º 146/2018, Processo n.º 269/2018, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

2.1 – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

2.1.1 Notificar o fornecedor registrado quanto à requisição do material mediante o envio da Ordem de Compras, a ser repassada via fax, e-mail ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

2.1.2 Permitir ao pessoal da contratada o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;

2.1.3 Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material;

2.1.4 Efetuar os pagamentos devidos observados as condições estabelecidas nesta Ata;

2.1.5 Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo único - Esta Ata não obriga a Administração Municipal a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

2.1.6 – Efetuar a contratação, se assim for necessário, sendo que o contrato poderá ser formalizado a qualquer tempo durante o prazo vigente da Ata de Registro de Preços sobre o saldo remanescente do item, por prazo a ser determinado pela Administração, conforme a minuta anexa ao Edital.

2.2 – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

2.2.1 Assinar esta Ata no prazo **máximo** de 6 (seis) dias úteis, contado da convocação;

2.2.2 Fornecer o material conforme especificação marca e preço registrados;

2.2.3 Entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de Compras;

2.2.4 Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – O prazo de vigência da Ata de Registro de preços será de **12 (doze) meses** a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios.

CLÁUSULA QUARTA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Gerência Solicitante e a seu referido Gerenciador, competindo-lhe:

- a) efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do material registrado;
- b) monitorar, pelo menos trimestralmente, os preços do material, de forma a avaliar o mercado, podendo rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;
- c) notificar o fornecedor registrado, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- d) observar, durante a vigência da presente ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- e) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- f) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.

Parágrafo primeiro – As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse público, poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, assim como ser utilizadas pesquisas efetuadas por órgãos públicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

Parágrafo segundo – A Seção de Almoxarifado auxiliará a Seção de Compras nas pesquisas de preços dos itens registrados, de forma a avaliar os preços a serem contratados, bem como elaborará as estimativas de consumo e os cronogramas de contratação.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Os preços registrados, a especificação do material, o quantitativo, as marcas, as empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes do Anexo I desta Ata.

5.2 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

5.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Núcleo de Pregão deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

5.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

5.5 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

5.6 - Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Administração Municipal para determinado item.

5.7 - As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente por meio eletrônico.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I) Por iniciativa da Administração:

- a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

II) Por iniciativa do fornecedor:

- a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93.

6.2 - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

6.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, considerando-se cancelado o preço registrado.

6.4 - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Administração Municipal, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

6.5 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

6.6 - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Administração Municipal poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 - Os itens licitados serão solicitados conforme a necessidade da Gerência, e deverão ser entregues no Almoarifado Central, pelo prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.

7.2 - A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal, encarregada de acompanhar a entrega dos produtos prestando esclarecimentos solicitados, atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

7.3 - A licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas o material que vier a ser recusado sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.

7.4 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

Parágrafo único - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civis e penais da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1 - O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações, mantendo as mesmas condições habilitatórias:

8.1.1 Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e débitos relativo às contribuições previdenciárias e às de terceiros, expedida pela Secretaria de Receita Federal do Brasil, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

8.1.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual por meio da apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;

8.1.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal por meio da apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, relativa aos tributos fiscais, expedida pela Secretaria Municipal sede da licitante;

8.1.4 Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

8.1.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º. de maio de 1943 (www.tst.jus.br/certidão);

Parágrafo único - Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA NONA - DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

9.1 - Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma o fornecedor, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do IGPM-DI da FGV, acrescido de 0,5% (meio por cento) de juros de mora por mês ou fração, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1 – Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

10.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

I - advertência;

II - multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato,

III – suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **2 (dois)** anos e,

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

10.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de **05 (cinco)** dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará a Administração Municipal o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

11.2 Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93, constituem motivos para a rescisão da contratação:

- a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação a Administração Municipal;
- b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da Administração Municipal.

Parágrafo único - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

11.3 - A Administração Municipal de Naviraí é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - A despesa decorrente desta Licitação correrá à conta dos orçamentos dos exercícios, cujo Programa de Trabalho e Natureza de Despesa será consignado no Quadro de Detalhamento a ser publicado oportunamente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

14.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial dos Municípios, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e no site www.navirai.ms.gov.br/licitacoes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Naviraí Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**

NAVIRAÍ - MS, 10 / 09 / 2018.

WELLINGTON DE MATTOS SANTUSSI
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 065/2018

MARIA DE LOURDES DA PENHA
GERENCIADORA DA ATA

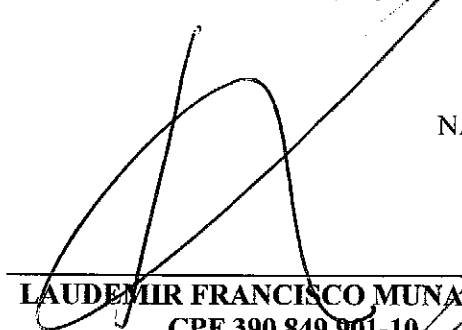


PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

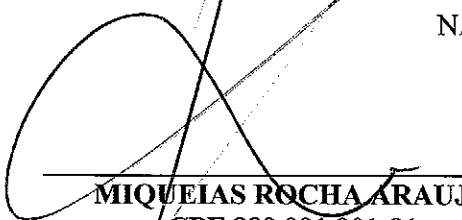
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 092/2018
PROCESSO Nº 269/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 146/2018
PREÂMBULO

Pelo FORNECEDOR

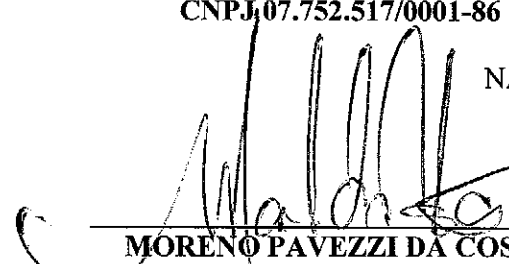
NAVIRAÍ - MS, 11/09 /2018.


LAUDEMIR FRANCISCO MUNARETTO
CPF 390.849.901-10
CLAUDIONICIO ROSA BARQUILHA - ME
CNPJ 28.110.937/0001-39


NAVIRAÍ - MS, 11/09 /2018.


MIQUELIAS ROCHA ARAUJO
CPF 889.091.901-91
R.G. PINHEIRO EIRELI
CNPJ 07.752.517/0001-86


NAVIRAÍ - MS, 12/09 /2018.


MORENO PAVEZZI DA COSTA
CPF 039.634.859-90
BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
CNPJ 20.510.631/0001-68

NAVIRAÍ - MS, 12/09 /2018.


MILTON GONÇALVES DE OLIVEIRA
CPF 601.171.681-49
JOSÉ ALOISIO KOSLINSKI - ME
CNPJ 15.543.408/0001-87

NAVIRAÍ - MS, 17/09 /2018.


PETERSON MASSIRER DA SILVA
CPF 040.517.371-79
LINDALVA MARTINS DOS SANTOS E CIA LTDA- ME
CNPJ 05.496.063/0001-02



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 092/2018

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 092/2018, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa CLAUDIONICIO ROSA BARQUILHA - ME, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº. 146/2018 – Processo nº. 269/2018.

Nome da Empresa: **CLAUDIONICIO ROSA BARQUILHA - ME**

CNPJ: 28.110.937/0001-39

Endereço: Rua: Das Oliveiras

nº.: 174

Cidade: Naviraí

CEP: 79.950-000

e-mail: suprimacnavirai@hotmail.com

Responsável: Laudemir Francisco Munaretto

CPF: 390.849.901-10

RG: 349518 SSP/MS

Insc. Estadual: 28.423.586-5

Bairro: Royal Park

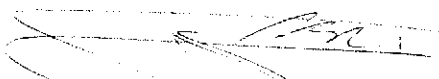
Estado: MS

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
20	27778	BOLA DE PLÁSTICO GRANDE - VINIL LISA, INFLÁVEL, CIRCUNFERÊNCIA 70 CM, CORES VARIADAS.	FISICFORM	UN	45,00	3,6000	162,00
22	30572	TATAME, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	BORRACHÃO	M²	450,00	83,0000	37.350,00
26	35865	BOLA DE VOLEIBOL, MÍNIMO DE 65-67 CM, PESO DE 260 - 280 GRAMAS, COM 16 GOMOS, CÂMARA COM SISTEMA AIRBILITY OU AIRVILITY, MATRIZADA, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL ELUBRIFICADO. BOLA OFICIAL APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE VOLEIBOL (FIVB).	MAGUSSY	UN	45,00	99,9000	4.495,50

VALOR TOTAL R\$ 42.007,50

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**

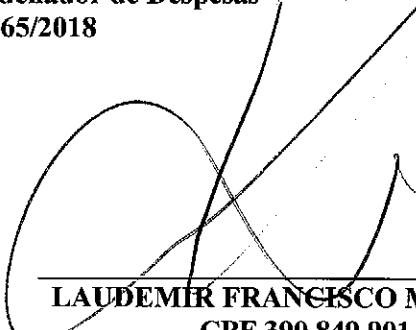
NAVIRAÍ - MS, 10 / 09 / 2018.


WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 065/2018


MARIA DE LOURDES DA PENHA
GERENCIADORA DA ATA

Pelo **FORNECEDOR**

NAVIRAÍ - MS, 14 / 09 / 2018.


LAUDEMIR FRANCISCO MUNARETTO
CPF 390.849.901-10
CLAUDIONICIO ROSA BARQUILHA - ME
CNPJ 28.110.937/0001-39



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 092/2018

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. **092/2018**, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **R.G. PINHEIRO EIRELI**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº. **146/2018** – Processo nº. **269/2018**.

Nome da Empresa: **R.G. PINHEIRO EIRELI**

CNPJ: 07.752.517/0001-86

Endereço: Rua: 7 de Setembro

nº.: 592

Cidade: Campo Grande

CEP: 79.002-390

Telefone: 67-3042-3882

e-mail: robinho@planetasportscg.com.br

Responsável: Miquéias Rocha Araújo

CPF: 889.091.901-91

Insc. Estadual: 28.337.459-4

Bairro: Centro

Estado: MS

RG: 104.246-4 SEJUSP/MS

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
1	2045	CRONOMETRO DIGITAL	FOX	UN	15,00	13,2000	198,00
6	4365	HALTER EMBORRACHADO - 3 KG	POLIMET	UN	120,00	20,9000	2.508,00
7	4783	CONE DE BORRACHA PARA SINALIZAÇÃO 50 CM DE ALTURA, NA COR PRETO/AMARELO COM BASE QUADRADA DE 29 X 29 CM. CONFECCIONADO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO SINTÉTICO	KATELLI	UN	60,00	6,9000	414,00
9	4919	CONE DE BORRACHA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA, DE 75 CM DE ALTURA, NA COR PRETA COM LISTAS AMARELAS, COM BASE QUADRADA DE 40 X 40CM. CONFECCIONADO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO SINTÉTICO.	KATELLI	UN	60,00	9,9000	594,00
12	19789	CONES ESPORTIVOS EM MATERIAL PLÁSTICO FLEXÍVEL COM 23 CM DE ALTURA, NA COR LARANJA	KATELLI	UN	60,00	3,9900	239,40
14	23432	PANDEIRO DE 12" FEITO EM PELE NATURAL DE ANIMAL, CARICAS DE CINCO PRATOS	LUEN	UN	18,00	138,9000	2.500,20
18	24022	REDE PARA VOLEIBOL OFICIAL, COM 4 FAIXAS EM ALGODÃO, MEDINDO 9,5 MTS, FIO 2 MM, COM PORTA ANTENA, COMPOSIÇÃO 100% POLIPROPILENO.	PANGUE	UN	6,00	75,5000	453,00
19	25930	CORDA TRANÇADA 100% POLIÉSTER 12MM DE DIÂMETRO.	GOLDEN	KG	45,00	4,9900	224,55
21	30337	BOLA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	MAGUSSY	UN	135,00	69,9000	9.436,50

Valor Total R\$

16.567,65

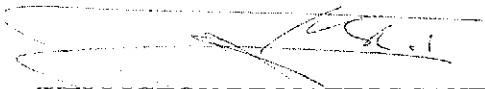


PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 092/2018

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

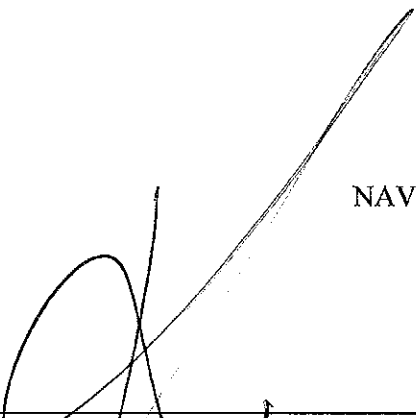
NAVIRAÍ - MS, 10 / 10 / 2018.


WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 065/2018


MARIA DE LOURDES DA PENHA
GERENCIADORA DA ATA

Pelo FORNECEDOR

NAVIRAÍ - MS, 18 / 09 / 2018.


MIQUELAS ROCHA ARAUJO
CPF 889.891.901-91
R.G. PINHEIRO EIRELI
CNPJ 07.752.517/0001-86



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO III DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 092/2018

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços n°. 092/2018, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial n°. 146/2018 – Processo n°. 269/2018.

Nome da Empresa: **BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME**

CNPJ: 20.510.631/0001-68

Insc. Estadual: 90667627-31

Endereço: Rua: Santos Dumont

n°.: 3212, Sala B

Bairro: Zona 01

Cidade: Maringá

CEP: 87.013-050

Estado: PR

Telefone: 44-3020-0500

e-mail: bigballsports@gmail.com

Responsável: Moreno Pavezzi da Costa

CPF: 039.634.859-90

RG: 8.115.380-9 SSP/PR

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
3	3092	BOMBA DE AR PARA INFLAR BOLAS DOUBLE ACTION SAC - EMBALAGEM COM UMA BOMBA E DUAS AGULHAS	MAGUSSY	UN	9,00	16,9000	152,10
4	4363	HALTER EMBORRACHADO - 1 KG	FUNDI	UN	120,00	7,0000	840,00
5	4364	HALTER EMBORRACHADO - 2 KG	FUNDI	UN	120,00	13,1500	1.578,00
10	11798	COLCHONETE PARA GINÁSTICA - CONFECCIONADO EM ESPUMA REVESTIDO EM CURVIM NA COR AZUL COM COSTURA SUPER RESISTENTE, LAVÁVEL. MEDINDO: 1,00M COMP. X 0,60CM LARGURA X 0,03CM ESPESSURA.	ORTOBOM	UN	120,00	30,0000	3.600,00
11	11863	JOGO DE TACO OU BETES COLORIDO - TACO EM MADEIRA MAÇA (PINUS), EMPUNHADURA REVESTIDA POR BORRACHA - DIMENSÕES: 7,5CM NA PARTE INFERIOR, 4,5CM NA PARTE DA EMPUNHADURA E 82CM DE COMPRIMENTO. PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO AUTOMOTIVO. CONTÉM 2 CASINHAS DE TRÊS VARETAS DE APROXIM. 20CM DE COMPRIMENTO, INTERLIGADAS ENTRE SI E COLORIDAS. EMBALAGEM EM REDINHA DE NYLON.	SILME	UN	30,00	15,0000	450,00




PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

24	35861	BOLA DE FUTSAL, MÍNIMO DE 61-64 CM, COM 12 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU, PESO 410 - 440 GRAMAS, CÂMARA COM SISTEMA AIRBILITY OU AIRVILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	ALLPHA	UN	45,00	48,0000	2.160,00
25	35864	BOLA DE FUTSAL, MÍNIMO DE 50-53 CM, COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU, PESO 250 - 280 GRAMAS, CÂMARA COM SISTEMA AIRBILITY OU AIRVILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, CONSTRUÇÃO: TERMOTEC.	PENALTY	UN	45,00	45,0000	2.025,00
						Valor Total R\$	10.805,10

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**


NAVIRAÍ - MS, 30 / 09 / 2018.


WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 065/2018


MARIA DE LOURDES DA PENHA
GERENCIADORA DA ATA

Pelo **FORNECEDOR**

NAVIRAÍ - MS, 12 / 09 / 2018.


MORENO PAVEZZI DA COSTA
CPF 039.634.859-90
BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
CNPJ 20.510.631/0001-68



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO IV DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 092/2018

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 092/2018, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **JOSÉ ALOISIO KOSLINSKI - ME**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº. 146/2018 – Processo nº. 269/2018.

Nome da Empresa: **JOSÉ ALOISIO KOSLINSKI - ME**

CNPJ: 15.543.408/0001-87

Endereço: Av: Weimar Gonçalves Torres nº.: 259

Cidade: Naviraí CEP: 79.950-000

e-mail: fredson@hotmail.com

Responsável: Milton Gonçalves de Oliveira

CPF: 601.171.681-49

Insc. Estadual: 28.213.639-8

Bairro: Centro

Estado: MS

RG: 1062679 SSP/MS

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
13	23430	ATABAQUE DE CUNHA -FEITO DE MADEIRA DITAS MADEIRAS DE LEI COM : MAÇARANDUBA ,SUCUPIRA,PAU D ARCO, IPÊ CONFECCIONADO EM FITAS DE MADEIRA , QUE TEM SEUS CORTES EM ENCAIXE, FORMANDO UM CILINDRO CÔNICO , QUE É PRESO POR TRÊS ARCOS DE AÇO, E NA PARTE SUPERIOR É ESTICADO UM COURO DE BOI, PRESO POR CORDA DE 10MM, QUE SÃO TRANÇADAS E ESCORADAS POR ESTACAS DE MADEIRA ,QUE ASSIM AUXILIA AMARRAÇÃO E AFINAÇÃO DESTE INSTRUMENTO , QUE POSSUI DIAMETROS DE 90 CM DE ALTURA, COM A BOCA DE 30 CM.	EXPORTSS	UN	9,00	815,0000	7.335,00
15	23433	BERIMBAU TIPO GUNGA EM MADEIRA DE BERIBA TRATADA , ACOMPANHADO DE CAXIXI, BAQUETA DE TUCUM E ARROELA.	EXPORTSS	UN	9,00	93,5000	841,50
16	23434	BERIMBAU TIPO MÉDIO EM MADEIRA DE BERIBA TRATADA, ACOMPANHADA DE CAXIXI, BAQUETA DE TUCUM E ARROELA.	EXPORTSS	UN	9,00	85,0000	765,00
17	23435	BERIMBAU TIPO VIOLINHA EM MADEIRA DE BERIBA TRATADA, ACOMPANHADA DE CAXIXI, BAQUETA DE TUCUM E ARROELA.	EXPORTSS	UN	9,00	95,0000	855,00

Valor Total R\$, 9.796,50

12




PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO IV DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 092/2018

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR


NAVIRAÍ - MS, 30 / 09 / 2018.


WELLINGTON DE MATTOS SANTUSSI
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 065/2018


MARIA DE LOURDES DA PENHA
GERENCIADORA DA ATA

Pelo FORNECEDOR

NAVIRAÍ - MS, 12 / 09 / 2018.


MILTON GONÇALVES DE OLIVEIRA
CPF 601.171.681-49
JOSÉ ALOISIO KOSLINSKI - ME
CNPJ 15.543.408/0001-87



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO V DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 092/2018

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 092/2018, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA-ME, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº. 146/2018 – Processo nº. 269/2018.

Nome da Empresa: LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA- ME

CNPJ: 05.496.063/0001-02

Insc. Estadual: 28.325.088-7

Endereço: Rua: Monte Alegre

nº.: 5060

Bairro: Jardim Ouro Verde

Cidade: Dourados

CEP: 79.833-120

Estado: MS

Telefone: 67-3424-5208

e-mail: Peterson.licitacao@hotmail.com

Responsável: Peterson Massirer da Silva


CPF: 040.517.371-79

RG: 1573223 SSP/MS

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
2	2046	APITO PARA ARBITRAGEM DE 1º LINHA	SCALIBU	UN	15,00	7,8000	117,00
23	35857	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO, MÍNIMO DE 68-70 CM, PESO 410 - 450 GRAMAS, CÂMARA COSTURADA SISTEMA AIRBILITY OU AIRVILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, CONFECCIONADA EM PVC SEM COSTURA.	PENALTY	UN	45,00	54,4000	2.448,00
						Valor Total R\$	2.565,00

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR


NAVIRAÍ - MS, 10/09/2018.



WELLINGTON DE MATTOS SANTUSSI
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 065/2018


MARIA DE LOURDES DA PENHA
GERENCIADORA DA ATA

Pelo FORNECEDOR

NAVIRAÍ - MS, 17/09/2018.


PETERSON MASSIRER DA SILVA
CPF 040.517.371-79


LINDALVA MARTINS DOS SANTOS E CIA LTDA- ME
CNPJ 05.496.063/0001-02

70.2018.8.12.0000, EMITIDA PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO DO SUL. **Empresa Vencedora:** UNIAUDIO REABILITAÇÃO AUDITIVA LTDA - CNPJ: 12.019.353/0001-12 - Item: 001 - Valor: R\$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais). **RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 6153). **DATA DA RATIFICAÇÃO:** 19 de Setembro de 2018.

WELLINGTON DE MATTOS SANTUSSI

Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº 065/2018

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:9867DF39

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 170/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 170/2018

* **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA CIPA – COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.

* **DATA:** A sessão acontecerá no dia 03/10/2018, às 8h (horário local)

* **EDITAL:** estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 19 de setembro de 2018

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:30AEE33C

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 171/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 171/2018

* **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE PORTAS E GRADES DE PROTEÇÃO PARA PORTAS E JANELA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DE OBRAS E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.

* **DATA:** A sessão acontecerá no dia 04/10/2018, às 8h (horário local)

* **EDITAL:** estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 19 de setembro de 2018

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:21CC267F

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 172/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 172/2018

* **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PRÓTESES AUDITIVAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AÇÃO JUDICIAL INGRESSADA CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS. AUTOS Nº. 0805336-25.2018.8.12.0029 e 0900024-76.2018.8.12.0029.

* **DATA:** A sessão acontecerá no dia 04/10/2018, às 14h (horário local)

* **EDITAL:** estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 19 de setembro de 2018

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:55214289

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 173/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 173/2018

* **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.

* **DATA:** A sessão acontecerá no dia 08/10/2018, às 8h (horário local)

* **EDITAL:** estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí – MS, 19 de setembro de 2018

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:A7F9D2A2

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2018

PROCESSO Nº. 130/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 71/2018

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR CONSULTAS NEUROLÓGICAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AÇÕES JUDICIAIS INGRESSADAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS. Empresa Vencedora: CAVALCANTE & CIA LTDA – ME, com o item 001.** Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços nº **093/2018**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min às 11h:00min e das 13h:00min às 17h:00min.

Naviraí – MS, 13 de setembro de 2018.

Publicado por:
Erica Cristina dos Santos Maximo
Código Identificador:844F3ADB

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2018

PROCESSO Nº. 269/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 146/2018

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ESPORTIVOS E INSTRUMENTOS MUSICAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA SEREM UTILIZADOS EM ATIVIDADES NAS ACADEMIAS DE**

SAÚDE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. Empresas Vencedoras: **CLAUDIONICIO ROSA BARQUILHA – ME**, com os itens: 020, 022 e 026; **R. G. PINHEIRO EIRELI**, com itens: 001, 006, 007, 009, 012, 014, 018, 019 e 021; **BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA**, com itens: 003, 004, 005, 010, 011, 024 e 025; **JOSE ALOISIO KOSLINSKI – ME**, com itens: 013, 015, 016 e 017 e **LINDALVA MARTINS DOS SANTOS E CIA LTDA – ME**, com os itens: 002 e 023. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços nº **092/2018**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min.

Navirai – MS, 18 de setembro de 2018.

Publicado por:
Erica Cristina dos Santos Maximo
Código Identificador:IDA04171

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO Nº 316/2018

Contrato:316/2018 – **Processo:**228/2018 – **Inexigibilidade:** 021/2018

Contratante:MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

Contratada: MULT. MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E TROCA DE PEÇAS DOS APARELHOS DA MARCA PHILIPS/DIXITAL PERTENCENTES AO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS E HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS.

Prazo de Vigência: 28/08/2018 a 28/08/2020.

Valor total contratado: R\$ 155.203,44 (CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL DUZENTOS E TRES REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).

Recurso Orçamentário: RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.01.10.301.0504.2.018-33.90.39 (R 3790).

Assinam: Wellington de Mattos Santussi, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 065/2018 (pela Contratante) e Marcos Fernandes Costa Spínola (pela Contratada).

Data de Assinatura do Contrato: 28/08/2018

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:CEA156B9

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 147/2018

PROCESSO Nº. 270/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 147/2018
A Prefeitura Municipal de Navirai – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE INFECTOLOGIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.**
Empresa Vencedora: **SMI – SERVIÇOS MÉDICOS EM INFECTOLOGIA LTDA - ME**, com o item 001, totalizando o valor de R\$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais). **ADJUDICO** o resultado proferido ao Processo nº. **270/2018** referente ao Pregão Presencial nº. **147/2018** – **Sâmia Aparecida Nunes** – Pregoeira Oficial/Portaria Nº. 234/2018. **HOMOLOGO** o resultado proferido ao PROCESSO nº. **270/2018** referente ao Pregão Presencial nº. **147/2018** –

WELLINGTON DE MATTOS SANTUSSI,
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, Conforme Decreto N.º 065/2018.

Navirai – MS, 19 de setembro de 2018.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:4C8A30BA

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Navirai, estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, informa através do Núcleo de Licitações e Contratos, que **CONVOCA** a empresa abaixo citada, para assinatura do Contrato nº **334/2018**, gerada através do PROCESSO nº. 270/2018 PREGÃO PRESENCIAL nº. 147/2018. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE INFECTOLOGIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.**
Empresa: **SMI – SERVIÇOS MÉDICOS EM INFECTOLOGIA LTDA - ME - CNPJ 11.534.458/0001-47**. Comunicamos que o representante legal da notificada, terá um prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período (conforme itens 11.2 e 11.3 do edital) contados da data da PUBLICAÇÃO deste ato convocatório, para assinar o *Contrato*, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório, conforme item 11.4.1 do instrumento convocatório (Edital), sob pena da aplicação das cominações contidas no art. 7º da Lei nº. 10.520/2002. Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios junto ao Núcleo de Pregão, situado à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 - Centro, para assinar o referido documento.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ,
Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos.

Navirai – MS, 19 de setembro de 2018.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:D0F6183D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS PORTARIA N.º 771, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Artigo 1º. AUTORIZAR a cedência da servidora **ANA PAULA DE SOUZA ARAÚJO**, Matrícula nº 3281, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde, para a Prefeitura Municipal de Campo Grande-MS, com **ônus para a origem**, pelo período de 10 de setembro à 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogada no interesse da administração.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “*Prefeito Edu Queiroz Neves*”, aos 13 dias do mês de setembro de 2018.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra